

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

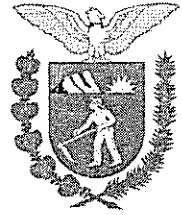
Protocolado nº 10.525.325-7
Contrato nº 071/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071/12, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA E DE OUTRO LADO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita sob o CNPJ nº 09.088.839/0001-06 e o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA, inscrito no CNPJ sob nº 10.632.896/0001-85, com sede no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro, Curitiba/PR, neste ato representados pela Secretária de Estado, senhora Fernanda Bernardi Vieira Richa, portadora do RG nº 9.542.426/PR e pela Presidente do CEDCA, Senhora Márcia Tavares dos Santos, portadora do RG nº 7.125.001-6, doravante denominados **CONTRATANTES**, **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI**, inscrita no CNPJ sob nº 77.046.951/0001-26, com sede na Avenida Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor Alípio Santos Leal Neto, portador do RG nº 842.481-0/PR, doravante denominada **INTERVENIENTE** e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, inscrita no CNPJ nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445, Km 380, Londrina/PR, neste ato representada por sua reitora, Nádina Aparecida Moreno, portadora do RG nº 6.429.671-0/PR e inscrita no CPF sob nº 031.068.408-03, doravante denominada **CONTRATADA**, em razão da dispensa de licitação com fulcro no artigo 34, XI, da Lei Estadual nº 15.608/07 e no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada pelo Senhor Governador do Estado, no protocolado nº 10.525.325-7, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para a operacionalização de 04 (quatro) Cursos de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, elaboração de 3 (três) textos para compor o material de apoio que será utilizado nas aulas e criação, manutenção e hospedagem de um portal na web de apoio aos alunos dos cursos da referida formação continuada. Cada curso, destinado a capacitar Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares, visando a melhoria do atendimento às crianças, aos

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná, deverá ter 56 horas, com período de execução de 12 (doze) meses em turmas de 40 (quarenta) alunos, atendendo os municípios das regionais da SEDS, englobando um total de 70 CMDCA's e 72 Conselhos Tutelares, conforme relação constante do Anexo I e o Projeto Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, aprovado pelo CEDCA/PR, pela Deliberação nº 004/2010, alterada pela Deliberação 016/2010, convalidada pela Deliberação nº 025/2012 e alterada parcialmente pela Deliberação nº 039/2012, que passa a fazer parte do presente Instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente contrato terá o valor total de R\$332.780,00 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais), com base no cálculo por aluno de R\$300,00 (trezentos reais) para a realização dos 4 (quatro) Cursos, R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por texto a ser elaborado e R\$ 49.280,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) para elaboração do portal da Web.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária 5560.08243174.221 – proteção integral à criança e ao adolescente, rubrica 3390.3900 – serviços de terceiros/pessoa jurídica, fonte 131.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante efetuará o pagamento dos serviços efetivamente prestados, conforme cronograma de desembolso, parte integrante deste instrumento, até o 10º dia útil, após a entrega da fatura/recibo, através de depósito bancário na conta da Contratada, que fica obrigada a fornecê-la com antecedência suficiente para a realização do depósito;

Parágrafo primeiro. O pagamento do valor correspondente aos Cursos deverá ser efetuado em 05 (cinco) parcelas, condicionadas a apresentação de relatórios parciais de execução, com os seguintes valores e datas:

- 1º parcela – 40% - após a assinatura do contrato;
- 2ª parcela – 15% - após o término do Curso Inicial para Conselheiros Tutelares;
- 3ª parcela – 15% - após o término do Curso Avançado para Conselheiros Tutelares;
- 4ª parcela – 15% - após o término do Curso Inicial para Conselheiros de Direitos;
- 5ª parcela – 15% - após o término do Curso Avançado para Conselheiros de Direitos.

Parágrafo segundo. a fatura/recibo deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o período de prestação e o valor do pagamento pretendido e deverá ser



emitida em nome do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, CNPJ nº10.632.896/0001-85 e certificada(o) pelo servidor indicado na Cláusula Décima Primeira do contrato.

Parágrafo terceiro. caso a fatura/recibo apresentada não venha certificada(o) ou apresente incorreção em seu preenchimento, será imediatamente devolvida(o) para retificação, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo quarto. a Contratada deverá apresentar como condição de recebimento de cada parcela contratual, prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, bem como prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas.

Parágrafo quinto. A contraprestação referente ao serviço ora contratado ficará restrito ao valor disposto na Cláusula segunda, sendo vedada a cobrança de qualquer outro valor, a qualquer título, dos participantes dos cursos de formação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com as partes e desde que obedecidas as disposições dos artigos 103 e 106 da Lei Estadual nº15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATANTE

II - SEDS

1. aprovar, por intermédio dos técnicos das Equipes Regionalizadas/SEDS, a lista de alunos inscritos para os cursos, conforme critério constante no Plano de Trabalho (Anexo II);
2. manter sob sua guarda todo o acervo documental do presente Termo;
3. garantir a participação dos técnicos das Equipes Regionais da SEDS nos Encontros Microrregionais;
4. designar servidores da Unidade Técnica da Política da Criança e do Adolescente da SEDS como Coordenadores Gerais dos Cursos;
5. acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos Cursos;
6. propor medidas para readequar a execução dos Cursos;
7. aprovar lista de docentes sugeridos pelas IES mediante apresentação de Currículo dos mesmos;
8. designar 1 (um) servidor para compor o Conselho Editorial;
9. acompanhar, supervisionar e orientar a manutenção dos conteúdos do Portal da Web;
10. encaminhar conteúdos a serem disponibilizados para download do portal da Web;



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

11. acompanhar, supervisionar e orientar a manutenção dos conteúdos do portal da Web;
12. efetuar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná

I.II – CEDCA

1. acompanhar a execução dos Cursos, juntamente com a SEDS;
2. designar 2 (dois) conselheiros para compor o Conselho Editorial.

II – DA CONTRATADA

1. designar 1 (um) servidor para compor o Conselho Editorial;
2. participar, representado pelo servidor designado, de todas as reuniões do Conselho Editorial;
3. elaborar os textos, que farão parte do material de apoio dos cursos, de acordo com os padrões de estrutura indicados no Plano de Trabalho (Anexo II);
4. observar, ao elaborar os textos, a abordagem de todo o conteúdo afeto ao tema escolhido;
5. encaminhar os textos produzidos à revisão do Conselho Editorial, criado por Resolução a ser editada pela SEDS, nos prazos por ele fixados;
6. efetuar a inscrição prévia dos candidatos nos cursos;
7. enviar lista de inscritos às Equipes Regionais da SEDS para que sejam aprovados os participantes;
8. ministrar o Curso de acordo com o que dispõe a proposta pedagógica aprovada pelo CEDCA e o Anexo II, obedecendo aos prazos estabelecidos no Anexo II bem como, material didático elaborado;
9. expedir os certificados dos Cursos e entregá-los aos alunos concluintes;
10. dispor de pessoal e infraestrutura necessária para o perfeito desempenho das atividades dos professores e alunos dos Cursos;
11. viabilizar pessoal docente para ministrar disciplinas nas aulas presenciais e mediar os encontros microrregionais;
12. viabilizar junto às autoridades competentes as licenças dos softwares necessários para criação, desenvolvimento, hospedagem e manutenção do Portal a Web;
13. garantir que no mínimo 25% dos docentes não sejam vinculados às Instituições de Ensino Superior e possuam experiência na atuação na política de garantia de direitos de crianças e adolescente;
14. nas situações em que o docente não corresponder à proposta do Curso, efetuar a substituição, a qualquer tempo, atendendo aos critérios exigidos pela SEDS, sem prejuízo do bom andamento das atividades do Curso;
15. promover as licitações para a contratação de serviços e aquisição de materiais de acordo com as normas previstas na Lei Estadual nº15.608/07 e Lei nº8.666/93, ou apresentar justificativa para a sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal admitido, inclusive, a modalidade de licitação prevista na Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, nos casos em que específica;
16. designar 01 (um) coordenador Pedagógico, responsável pelo acompanhamento das atividades de docência, fazendo acompanhamento dos encontros

[Handwritten signatures and initials]



- microrregionais e orientação pedagógica dos professores conforme proposta pedagógica da SEDS;
17. designar 01 (um) coordenador Administrativo, responsável pela execução do curso, cuidando de questões logísticas e de cronograma das disciplinas, responsabilizando-se por questões de matrículas, frequência e acompanhamento administrativo do curso até a emissão dos certificados e finalização do Curso;
 18. designar 01 (um) coordenador de Conteúdo do portal da Web, responsável pelo acompanhamento da criação, desenvolvimento e manutenção do portal da web, responsabilizando-se por alimentar o portal com conteúdos indicados pela SEDS e pelas demais IES;
 19. apresentar declaração que as despesas com pagamento de servidor ou empregado público da ativa, integrante de quadro de pessoal da Contratada, responsável pela formação dos profissionais em atividades específicas do /curso ou pela elaboração dos textos, não ocasiona incompatibilidade de horário, com as funções por ele desempenhadas em sua instituição, nem se equipara ao serviço de consultoria ou assistência técnica;
 20. efetuar a remuneração conforme legislação aplicável, podendo utilizar como parâmetros os Acórdãos nº2046/06 de 21/12/2006; 547/08 de 24/04/2008 e 1073/08 de 31/07/2008 do TCE/PR;
 21. informar previamente aos professores o perfil dos alunos, solicitando que as abordagens e indicadores tratados no Curso sejam voltados especialmente à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
 22. disponibilizar aos alunos, com antecedência, no portal específico do curso, material didático elaborado de cada disciplina que compõe os Cursos;
 23. divulgar e utilizar o Portal do Curso de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos como espaço de trocas de experiências e fonte de pesquisa para os alunos;
 24. manter as condições técnicas e a qualidade do corpo diretivo e docente, durante todo o período de execução do Curso;
 25. realizar no mínimo 2 encontros microrregionais para cada grupo de 3 municípios;
 26. comunicar com antecedência as Equipes Regionalizadas da SEDS dos Encontros microrregionais, garantindo que se façam presentes em todo os encontros realizados;
 27. tomar quaisquer medidas complementares visando a fiel execução deste Contrato;
 28. apresentar relatório qualitativo e quantitativo ao final de cada Curso, com o nome dos alunos, sua frequência e cópia das listas de presença das aulas;
 29. divulgar a logomarca da SEDS/CECCA em todos os textos e documentos referentes ao curso;
 30. manter atualizada a habilitação exigida no procedimento encartado no protocolado nº 10.525.325-7; e
 31. fornecer alimentação aos alunos participantes do curso nos dias em que a carga horária exceda 4 (quatro) horas diárias.

[Handwritten signatures and initials]

SIGAS
2031



III – DO INTERVENIENTE - SETI

1. acompanhar a execução do Curso, objeto do presente Termo, juntamente com a SEDS e CEDCA;
2. designar 1 (um) servidor para compor o Conselho Editorial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CURSO E DA ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

A execução dos cursos de Formação Continuada e a elaboração dos textos para compor o material de apoio assim o serão conforme descrição constante do Anexo II e do Projeto construído pela SEDS, Universidades Estaduais e CEDCA, aprovado pela Deliberação nº 004/2010, alterada pela Deliberação 016/2010, convalidada pela Deliberação nº 025/2012 e alterada parcialmente pela Deliberação nº 039/2012 que faz parte do presente instrumento contratual independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONSELHO EDITORIAL

O Conselho Editorial, formado por 01 (um) servidor da SEDS, 01 (um) servidor da SETI, 01 (um) professor de cada Universidade Estadual integrante do Projeto, 02 (dois) dois membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, será responsável pela coordenação, acompanhamento e supervisão da elaboração do material didático a ser utilizado durante o curso, e rege-se pelas normas estabelecidas na Resolução a ser editada pela SEDS.

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos e demais incidências decorrentes da execução deste contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A CONTRATADA é considerada para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente contrato, permanecendo a CONTRATANTE isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE indica como Gestora do presente instrumento a servidora Carla Andréia Alves da Silva, portadora do RG sob nº 7.262.104-2/PR, a quem competirá o acompanhamento dos serviços aqui contratados, devendo atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com o Projeto Aprovado.

Parágrafo único. Fica nomeada como fiscal do contrato a servidora Neuzeli Stoeber

Carla
Neuzeli
no.



Bertolla, portadora da CI sob nº 6.760.260-9/PR, a quem compete auxiliar a Gestora do Contrato em suas competências.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93, combinado ao Título IV – Capítulo I da Lei Estadual 15.608/2007, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento do contrato sujeitará a CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 150, da Lei Estadual nº15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato reger-se-á pelas normas do direito público, em especial pela Lei 8.666/93, de 21.06.93, 15.608/07 de 16.08.07 e subsidiariamente por outras legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre as Partes, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Curitiba, 19 de dezembro de 2012

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
Contratante



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Contrato nº 071/2012
Protocolado nº 10.525.325-7

Márcia Tavares dos Santos
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente
Contratante

Alipio Santos Leal Neto
Secretaria de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior
Interveniente

Nádina Aparecida Moreno
Reitor da Universidade Estadual de Londrina
Contratada

Carla Andréia Alves da Silva
Gestora do Contrato

Neuzeli Stoeberl Bertolla
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS

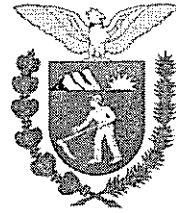
Nome: RG nº

Nome: RG nº 6.606.164-7

Shanny Mary Neves
Psicóloga

CRP 08/08800

Palácio das Araucárias | Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº | 6º andar | Centro Cívico | 80.530-915
Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3210-2400 | [41] 3210-2425 www.familia.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

ANEXO I
Contrato nº 071/2012

Escritório Regional de Londrina

Alvorada do Sul	Assaí	Bela Vista do Paraíso	Cafeara	Cambé
Centenário do Sul	Florestópolis	Guaraci	Ibiporã	Jaguapitã
Londrina	Lupionópolis	Miraselva	Pitangueiras	Porecatu
Prado Ferreira	Primeiro de Maio	Rolândia	Sertanópolis	Tamarana

Escritório Regional de Cornélio Procópio

Abatiá	Andirá	Congoinhas	Cornélio Procópio	Itambaracá
Jataizinho	Leópolis	Nova América da Colina	Nova Fátima	Nova Santa Bárbara
Rancho Alegre	Ribeirão do Pinhal	Santa Amélia	Santa Cecília do Pavão	Santa Mariana
Santo Antonio do Paraíso	São Jerônimo da Serra	São Sebastião da Amoreira	Sapopema	Sertaneja
Uraí	Bandeirantes			

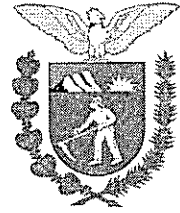
Escritório Regional de Apucarana

Apucarana	Arapongas	Bom Sucesso	Califórnia	Cambira
Jandaia do Sul	Kaloré	Marilândia do Sul	Marumbi	Mauá da Serra
Novo Itacolomi	Rio Bom	Sabáudia		

Escritório Regional de Ivaiporã

Ariranha do Ivaí	Borrazópolis	Cruzmaltina	Faxinal
Grandes Rios	Ivaiporã	Jardim Alegre	Lidianópolis
Rio Branco do Ivaí	Rosário do Ivaí	São João do Ivaí	São Pedro do Ivaí
Lunardelli	Godoy Moreira	Arapuã	

[Handwritten signatures and initials]



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Cursos	Quantidade de alunos por município	Quantidade de Conselhos	Total de alunos
Conselho Tutelar Nível inicial	2	72	144
Conselho Tutelar Nível avançado	3	72	216
CMDCA Nível inicial	4	70	280
CMDCA Nível avançado	4	70	280
	Quantidade		
PORTAL	1		
TEXTO	3		



ANEXO II
Contrato nº 071/2012
Plano de Trabalho

Título do projeto: FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ

1. Objeto

Prestação de serviços para a operacionalização de 4 CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, cada curso com 56 horas de duração, em turmas com número não superior a 40 alunos, atendendo os municípios das regionais de LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO, APUCARANA e IVAIPORÃ, num total de 70 CMDCA's e 72 Conselhos Tutelares conforme divisão da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, destinado à capacitar Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares, em âmbito municipal, na perspectiva da formação continuada, visando a melhoria da qualidade do atendimento às famílias, as crianças e os adolescentes no Estado do Paraná. Elaborar 03 (quatro) textos para compor material didático a ser elaborado no Curso. Desenvolvimento e hospedagem em servidor de Portal Web de suporte ao curso.

2. Metas

Meta 1 – Elaboração de Material de Referência – desenvolvimento de 03 textos que comporão os 05 cadernos do curso, sendo 02 cadernos de nível inicial (CT e CMDCA), 02 cadernos de nível avançado (CT e CMDCA) e 01 caderno de Orientações Básicas e Metodologia de Trabalho.

Meta 2 – Realizar 4 Cursos de Formação Continuada, em níveis inicial e



avanzado.

Meta 3 – Criação, desenvolvimento e manutenção de um Portal na Web de apoio às atividades desenvolvidas em sala de aula, com hospedagem de fóruns de discussão, textos de apoio, filmes, músicas e outros recursos que venham a enriquecer os conteúdos trabalhados em sala de aula durante a Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos.

3. Metodologia

Ao propormos uma Formação Continuada na área da infância e da adolescência, nesse momento priorizando os Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares, tem-se como pressuposto que a sociedade é dinâmica e histórica, que os municípios possuem culturas e organizações próprias que devem ser respeitadas. Também se parte do entendimento de que é na família que repercute, mais imediatamente, os efeitos do processo de exclusão social e de empobrecimento, tendo como consequência muitas vezes situações de risco social e/ou pessoal que levam tanto a um tratamento inadequado da infância e da adolescência, como o grupo familiar a um processo de vulnerabilidade social.

Assim, preparar pessoas para atuarem nesta área significa prepará-los para entenderem a complexidade das demandas sociais e atuarem de forma crítica, comprometida e criativa no atendimento da criança, do adolescente, da família, da comunidade e da sociedade (CEDCA, 2002, p.10).

Compreendemos que esse atendimento deve ser feito na perspectiva de ações interdisciplinares, que expressem a superação da fragmentação que historicamente tem predominado na orientação e na execução das políticas que atendem as crianças e os adolescentes.

A execução se dará a partir dos seguintes parâmetros:



3.1 Curso

3.1.1 Cursos de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares – CT

Com uma carga horária total de 56 horas para cada um dos níveis, distribuídas em 48 horas de conteúdo teórico-prático e 08 horas de Mediação em Encontros Microrregionais para cada grupo de 03 municípios.

- a) 01 Curso de Nível Inicial
- b) 01 Curso de Nível Avançado

3.1.2 Cursos de Formação Continuada para Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Com uma carga **horária** total de 56 horas para cada um dos níveis, distribuídas em 48 horas de conteúdo teórico-prático e 08 horas de Mediação em Encontros Microrregionais para cada grupo de 03 municípios.

- a) 01 Curso de Nível Inicial
- d) 01 Curso de Nível Avançado

3.2 Encontros Microrregionais

Os cursos para CT e para CMDCA, tanto no nível inicial quanto no nível avançado contam com a atividade de Encontros Microrregionais, o qual compreende um imprescindível momento de discussão, de reflexão, de síntese e de sistematização dos conteúdos apreendidos nos Módulos.

As atividades concernentes aos Encontros Microrregionais serão realizadas ao término do curso, com grupos de Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais dos Direitos, envolvendo 03 municípios (a cada vez), tendo como intervenientes relevantes os técnicos das Equipes Regionalizadas da SEDS, das áreas de abrangência dos municípios, e demais atores envolvidos na área que se interessem, como promotores, outros técnicos, professores, delegados, etc). Os Encontros Microrregionais deverão



obrigatoriamente ocorrer em um dos três Municípios, podendo acontecer no mínimo dois e no máximo quatro encontros para cada microrregião. Para que o encontro microrregional ocorra, a carga horária de aula presencial deverá ter sido integralmente cumprida.

Ao término das disciplinas de cada Curso, os encontros permitem articular os agentes envolvidos na área da política de garantia de direitos a criança e ao adolescente. Esses encontros são fundamentais para a construção de reflexões coletivas sobre a realidade local das políticas de atendimento, além disso se somam e criam espaços de trocas e de articulação do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente.

3.3 Estrutura dos Cursos de Formação

3.3.1 Alternativas Metodológico-operacionais:

- a) Conteúdos teórico-práticos desenvolvidos em 06 encontros de 08 horas ou;
- b) Conteúdos teórico-práticos desenvolvidos em 12 encontros de 04 horas ou;
- c) Conteúdos teórico-práticos desenvolvidos em encontros que combinam dias de 08 horas com dias de 04 horas ou;
- d) Conteúdos teórico-práticos desenvolvidos em 08 encontros de 06 horas

3.3.2. Composição das Turmas

As Turmas dos Cursos de Formação de Conselheiros devem ser compostas da seguinte forma:

- a) CT nível inicial: 02 conselheiros tutelares por conselho.
- b) CT nível avançado: 03 conselheiros tutelares por conselho.
- c) CMDCA nível inicial: 04 conselheiros dos direitos (02 governamentais e 02 não governamentais) por município.
- d) CMDCA nível avançado: 04 conselheiros dos direitos (02 governamentais e 02 não governamentais) por município.



3.4 Critérios para Seleção e Inscrição de Conselheiros nos Cursos de Formação:

a) Inscrição de CT ou CMDCA para nível inicial: Conselheiros que nunca fizeram curso de capacitação e/ou conselheiro que tenha participado de uma das cinco etapas do Programa de Capacitação Permanente.

b) Inscrição de CT e CMDCA nível avançado: Conselheiros que fizeram o curso de nível inicial e/ou conselheiros que fizeram duas ou mais das cinco etapas do Programa de Capacitação Permanente.

3.5 Tempo de Duração dos Cursos de Formação Continuada

Cada um dos Cursos, seja o Inicial ou o Avançado, tem a duração da execução em até 06 meses, sendo: até 03 meses para a realização das 48 horas de aula na modalidade presencial, em turmas de até 40 alunos.

E, até 03 meses para a conclusão das 08 horas de atividade dos Encontros Microrregionais, que acontecem após o encerramento do período das aulas.

4. Material de Didático de referência para o curso

O material didático será elaborado pelas Instituições de Ensino Superior e serão analisados e aprovados pelo Conselho Editorial a ser formado por resolução editada pela SEDS. O material será composto de 4 (quatro) cadernos didáticos, sendo um para cada módulo do curso e 1 (um) caderno pedagógico de orientação aos alunos. Cada um dos cadernos didáticos será composto por 6 textos de referência. O caderno pedagógico será escrito em conjunto entre todas as universidades partícipes do projeto e pela equipe técnica da SEDS.

4.1 A UEL, contratada neste Termo, será responsável pela elaboração de 03 (três) textos, com os seguintes temas e conteúdos programáticos:

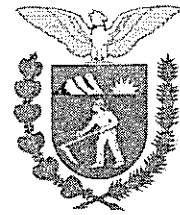
Nº	TEMA e CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	MÓDULO
1	<p><u>Tema:</u> <i>O SIPIA e a Defesa dos Direitos Fundamentais</i></p> <p><u>Conteúdo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O SIPIA e os sistemas de informação de outras políticas setoriais; • Operacionalização do SIPIA; • A interpretação das violações de direitos • O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local. 	CURSO 1 - Inicial para Conselheiro Tutelar
2	<p><u>Tema:</u> <i>A compreensão da infância e da juventude através da história</i></p> <p><u>Conteúdo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O modo de produção social capitalista e as estruturas das relações sociais; • As vertentes teórico-históricas sobre a constituição da família e da infância; • Cultura dominante <i>versus</i> culturas locais nas representações e interpretações da Infância na sociedade brasileira; • Desenvolvimento infantil e juvenil na perspectiva socio-histórica; • Modelos e paradigmas das medidas de proteção social à Infância e a Juventude na sociedade brasileira (o modelo higienista, o modelo assistencialista/correcional/repressivo, o modelo de proteção integral). 	CURSO 3 - Avançado para Conselheiro Tutelar
3	<p><u>Tema:</u> <i>O Sistema Socioeducativo</i></p> <p><u>Conteúdo:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O papel dos atores do Sistema de Garantia de Direitos e o Sinase; • Direitos e garantias fundamentais do adolescente autor de ato infracional; • A operacionalização das medidas socioeducativas em meio aberto; • A operacionalização das medidas de privação e restrição de liberdade; • Desafios colocados para o enfrentamento das violências cometidas por adolescentes 	CURSO 4 - Avançado para CMDCA

4.2. O formato e a estrutura do textos deverão seguir as seguintes especificações:

4.2.1 Formato:

Margem superior:	3,0 cm
------------------	---------------

Handwritten signatures and initials:
Stacy
M
J



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Margem inferior:	2,0 cm
Margem direita:	2,0 cm
Margem esquerda:	3,0 cm
Citações:	1 cm (justificando à direita com fonte 10)
Entre linhas:	1,5 cm
Fonte:	Arial tamanho 12
Formato de papel:	A4

4.2.2 Estrutura:

O texto apresentado deverá obrigatoriamente abordar o conteúdo constante no item 3.1 deste Plano de Trabalho e contemplar as seguintes seções:

- a) Texto abordando conceitos, histórico e atualidades que articulem os conteúdos elencados no item 3.1 (exatas 10 laudas);
- b) Questões problematizadoras que convoquem o leitor a problematizar sua prática cotidiana como Conselheiro Tutelar ou Conselheiro de Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (máximo 01 lauda);
- c) Atividades ou Exercícios, como estudos de casos, interpretação ou discussão de textos de apoio, filmes ou músicas (máximo 01 lauda);

2.4 Indicação de material de apoio, como sítios da internet, filmes, músicas e textos complementares, preferencialmente que estejam disponíveis para consulta/visualização na internet (máximo 01 lauda).

2.5 Referências Bibliográficas utilizadas, conforme ABNT (máximo 1 lauda)

2.6 A composição final do texto não poderá ultrapassar 14 laudas.

5. Criação, hospedagem e manutenção do Portal Web do curso

A UEL será responsável pela criação, hospedagem em ambiente virtual e manutenção de um portal que sirva de apoio e informação aos cursistas. O portal deverá permitir aos cursistas a conexão ao site através de login e senha pessoal para acessar o ambiente exclusivo. Neste ambiente deverá conter ícones para abertura das seguintes informações:

- Informações gerais (Em que consiste a Formação continuada, responsabilidades; como funciona; instruções para cadastramento dos conselheiros, etc.)
- Documentos (Leis e documentos fundamentais sobre direitos da criança e adolescente para download pelo público sem restrição)



- Links importantes (link com sites relacionados com a defesa dos direitos da criança e do adolescente)
- Programa da capacitação (Esta informação será a que aparecerá ao abrir a página)
- Material de apoio (apostilas e outros recursos para download: vídeos, áudios e outros textos)
- Formulário para contato (espaço para postar *mensagens* com dúvidas sobre a capacitação e/ou sobre questões do cotidiano a ser respondida pela equipe que coordena o portal ou a capacitação, dependendo do caso)
- Vídeo conferência (ferramenta para comunicação on-line com áudio e vídeo)
- Log out (para interromper a comunicação com o portal)
- Fórum (para debate de temas afetos ao curso)

A instituição deverá manter equipe de desenvolvimento do site, equipe de manutenção técnica do sistema, além de pessoas que deem suporte técnico aos debates e dúvidas surgidas nos fóruns de discussão. Será responsabilidade da contratada a aquisição/locação dos equipamentos e softwares para funcionamento do portal.

6. Cronograma de execução

Meta	Etapa/ fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	1	Reunião com as IES	24/09/12	24/09/12
	2	Composição do Conselho Editorial	14/09/12	30/09/12
	3	Entrega dos textos (módulo inicial 01) pelas IES	01/10/12	15/10/12
	4	Entrega dos textos (módulo inicial 02) pelas IES	01/02/13	13/02/13
	5	Entrega dos textos (módulo avançado 01)	15/06/13	30/06/13
	6	Entrega dos textos (módulo avançado 02)	15/06/13	30/06/13
	7	Elaboração do Portal pela UEL e respectiva entrega	01/09/12	30/10/12



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

8	Reunião Conselho Editorial (distribuição dos textos módulo inicial 01 para análise)	15/10/12	15/10/12
9	Leitura, análise e revisão, pelo Conselho Editorial, dos textos produzidos (módulo inicial 01)	15/10/12	30/10/12
10	Reunião Conselho Editorial (fechamento do Caderno 1)	01/11/12	01/11/12
11	Entrega do produto final (módulo inicial 01) pelas IES	10/11/12	10/11/12
12	Leitura, análise e revisão, pelo Conselho Editorial dos textos produzidos (módulo inicial 02)	13/02/13	28/02/13
13	Reunião Conselho Editorial (fechamento do Caderno 2)	01/03/13	01/03/13
14	Entrega do produto final (módulo inicial 02) pelas IES	10/03/13	10/03/13
15	Leitura, análise e revisão, pelo Conselho Editorial, dos textos produzidos (módulo avançado 01)	30/06/13	20/07/13
16	Leitura, análise e revisão, pelo Conselho Editorial, dos textos produzidos (módulo avançado 02)	30/06/13	20/07/13
17	Reunião Conselho Editorial (fechamento do Caderno 3 e 4)	22/07/13	23/07/13
18	Entrega do produto final (módulo avançado 01 e 02) pelas IES	05/08/13	05/08/13
19	Diagramação e revisão visual do material para publicação/impressão (na medida em que cada volume for concluído)	30/11/12	20/08/13
20	Impressão dos Cadernos (na medida em que cada volume for concluído)	30/11/12	01/09/13



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

2	21	Disponibilização do Material Didático no Portal Web do curso	12/11/12	12/11/12
	22	Inscrição dos alunos pelas IES (FAFIPAR e UNIOESTE) - Módulo Inicial Conselheiro Tutelar	15/10/12	09/11/12
	23	Encaminhamento das listas para as Equipes Regionais (módulo inicial 01) - UNIOESTE e FAFIPAR	13/11/12	13/11/12
	24	Aprovação dos inscritos pelas regionais (módulo inicial 01)	19/11/12	19/11/12
	25	Execução do Curso Inicial para Conselheiros Tutelares - UEL e FAFIPAR	28/11/12	28/02/13
	26	Inscrição dos alunos pelas IES (UEL, UEM, UNICENTRO, UEPG, UENP) - Módulo Inicial Conselheiro Tutelar	18/02/13	08/03/13
	27	Encaminhamento das listas para as Equipes Regionais (módulo inicial 01) - UEL, UEM, UNICENTRO, UEPG, UENP	12/03/13	12/03/13
	28	Aprovação dos inscritos pelas regionais (módulo inicial 01) - UEL, UEM, UNICENTRO, UEPG, UENP	12/03/13	15/03/13
	29	Execução do Curso Inicial para Conselheiros Tutelares - UEL, UEM, UNICENTRO, UEPG, UENP	25/03/13	25/06/13
	30	Inscrição dos alunos pelas IES (módulo inicial 02)	01/04/13	14/04/13
	31	Encaminhamento das listas para as Equipes Regionais (módulo inicial 2)	16/04/13	16/04/13
	32	Aprovação dos inscritos pelas regionais (módulo inicial 2)	16/04/13	22/04/13



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

33	Execução do Curso Inicial para CMDCA's	06/05/13	06/08/13
34	Inscrição dos alunos pelas IES (módulo avançado 01)	15/06/13	30/06/13
35	Encaminhamento das listas para as Equipes Regionais (módulo avançado 01)	02/07/13	02/07/13
36	Aprovação dos inscritos pelas regionais (módulo avançado 01)	02/07/13	05/07/13
37	Execução do Curso Avançado para Conselheiro Tutelar	05/08/13	05/11/13
38	Inscrição dos alunos pelas IES (módulo avançado 02)	15/06/13	30/06/13
39	Encaminhamento das listas para as Equipes Regionais (módulo avançado 02)	02/07/13	02/07/13
40	Aprovação dos inscritos pelas regionais (módulo avançado 02)	02/07/13	05/07/13
41	Execução do Curso Avançado para CMDCA's	05/08/13	05/11/13
42	Certificação dos alunos concluintes dos cursos)	01/03/13	30/12/13
43	Entrega do relatório técnico de finalização das atividades à SEDS e CEDCA-Pr	01/02/14	28/02/14

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO – Protocolo 11.232.765-7
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE TAMARANA
OBJETIVO: RESCISÃO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, DO CONVÊNIO, DIANTE DAS DIFICULDADES OPERACIONAIS ENFRENTADAS PELO CONVENIENTE

DATA: 19/12/2012

ASSINATURAS

- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA – Secretário de Estado
- ROBERTO DIAS SIENA - Prefeito Municipal

R\$ 48,00 - 123980/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLADO - 10 856 882-8
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE FAROL
- OBJETIVO: A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) TANQUES DE RESFRIAMENTO POR EXPANSÃO DIRETA, PARA USO COMUNITÁRIO, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES DE MELHORIA NO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DO LEITE *IN NATURALI* NA PROPRIEDADE RURAL.
- DATA DA ASSINATURA: 19/12/2012

- VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044 257, NATUREZA DE DESPESA 44404100, Fonte 103, empenhado em 03/12/2012, sob nº 65 000000202272-1

- VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.

ASSINATURAS

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
DIRNEI DE FATIMA GANDOLFI CARDOSO - Prefeita Municipal
AUTORIZADO PELO SR. GOVERNADOR EM 30/11/2012

R\$ 96,00 - 123996/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO – Protocolo 11 184 015-6
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
OBJETIVO: RESCISÃO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, DO CONVÊNIO, DIANTE DAS DIFICULDADES OPERACIONAIS ENFRENTADAS PELO CONVENIENTE

DATA: 20/12/2012

ASSINATURAS

- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA – Secretário de Estado
- CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

R\$ 48,00 - 124068/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO RESCISÃO AO CONVÊNIO – Protocolo 11 104 427-9
PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
OBJETIVO: RESCISÃO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, DO CONVÊNIO, DIANTE DAS DIFICULDADES OPERACIONAIS ENFRENTADAS PELO CONVENIENTE

DATA: 20/12/2012

ASSINATURAS

- NORBERTO ANACLETO ORTIGARA – Secretário de Estado
- OSVALDO ISHIKAWA - Prefeito Municipal

R\$ 48,00 - 124087/2012

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento SocialSECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Aviso de Resultado – Pregão Eletrônico nº 50/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e fornecimento de Coffee Break em Curitiba, em conformidade com o edital regulador

Empresa Declarada Vencedora: CAPRI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.122.148/0001-48, com o valor total de R\$ 110.993,00 (cento e dez mil novecentos e noventa e três reais)

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 48,00 - 123711/2012

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência -SEAP

Protocolo 11 383 490-0

Participes:

Locador Roberto Alfredo Pietrobelli Mongruel e Isabela Baumel Mongruel
Locatário Secretaria e Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Escritório Regional de Ponta Grossa

Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere o extrato, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Vigência: 20/04/2012 a 19/04/2013

Autorização da SEAP: 18/04/2012

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária da SEDS

R\$ 112,00 - 123621/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Aviso de Resultado – Pregão Eletrônico nº 53/2012

Objeto: Aquisição de diversos materiais permanentes, em conformidade com o edital regulador.

Empresas Declaradas Vencedoras: LOTE 01 e 02 – ESCRIBRASIL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.983.207/0001-40, com o valor de R\$ 3.735,84 (LOTE 01), R\$ 10.399,92 (LOTE 02), LOTE 07, 10, 23 e 25 – AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ 17.059.712/0001-89, com os valores de R\$ 10.741,75 (LOTE 07), R\$3.603,96 (LOTE 10), R\$3.122,80 (LOTE 23) e R\$3.743,88 (LOTE 25), LOTE 08 – VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - CNPJ 08.335.448/0001-78, com o valor de R\$ 3.539,52 (LOTE 08), LOTE 09, 13 e 14 – BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP - CNPJ 03.149.113/0001-41, com os valores de R\$ 7.510,00 (LOTE 09), R\$ 3.660,00 (LOTE 13) e R\$ 19.800,00 (LOTE 14), LOTE 11 – TECK FLEX COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 13.393.849/0001-14, com o valor de R\$ 4.877,87 (LOTE 11), LOTE 15 – RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 15.292.367/0001-01, com o valor de R\$ 3.605,00 (LOTE 15), LOTE 16 e 20 – R M S COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ 12.286.341/0001-54, com o valor de R\$ 91.975,85 (LOTE 16) e R\$ 1.445,97 (LOTE 20), LOTE 19 – DIRCEU LONGO & CIA LTDA - CNPJ 92.823.764/0001-03, com o valor de R\$ 1.650,00 (LOTE 19), LOTE 22 – MULTIQUADROS E VIDROS LTDA ME - CNPJ 03.961.467/0001-96, com o valor de R\$ 3.407,82 (LOTE 22), LOTE 12, 21 e 24 – DESERTO: LOTE 03, 04, 05, 06, 17, 18 – FRACASSADO

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 128,00 - 123924/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO
SOCIAL-SEDS

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 50/2010

PROTOCO 10 589763-4

OBJETO: prorrogação do contrato 50/2012 pelo período de 12 meses

VALOR: R\$ 1.440,00

CONTRATADA: GAAP Gerenciadora de Resíduos Hospitalares LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 550208122414 215, rubrica 3390.3700 e 3390.3964, fonte 109 RUBRICA ORÇAMENTARIA 3390.3700
VIGENCIA: 22/11/2012 a 21/11/2013

Curitiba, 30/05/2012

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 80,00 - 124010/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Aviso de Resultado – Pregão Eletrônico nº 52/2012

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água nos CENSES de Foz de Iguaçu, Cascavel I e II, Toledo, Pato Branco e Laranjeiras do Sul, em conformidade com as especificações do edital regulador

Empresa Declarada Vencedora: LOTE ÚNICO - DANIEL FERREIRA DOS SANTOS ME - CNPJ 77.576.478/0001-99, com o valor arrematado de R\$ 71.811,60.

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 48,00 - 124011/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL-SEDS
CONTRATO 071/2012

PROTOCO 10 525 325-7

OBJETO: Prestação de serviço para operacionalização de 4 Cursos de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, elaboração de 3 textos para compor o material de apoio que será utilizado nas aulas de criação, manutenção e hospedagem de um portal da WEB de apoio aos alunos dos cursos da referida formação continuada
VALOR: R\$ 332.780,00

CONTRATADA: Universidade Estadual de Londrina
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 5560.08243174 221 - rubricas orçamentária 3390.3900, Fonte: 131

VIGENCIA: 21/12/2012 a 20/12/2014

Curitiba, 19/12/2012

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado – SEDS

R\$ 96,00 - 124020/2012

APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 071/2012
PROTOCOLADO Nº 10.825.891-8

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2012 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

1. Fica designada a servidora Alison Regina Mazza, portadora da CI nº 5.713.524-7, inscrita no CPF sob nº 876.202.949-53, ocupante de Cargo em Comissão/Assessor, para substituir Carla Andréia Alves da Silva, portadora da CI nº 7.262.104-2, inscrita no CPF sob nº 006.151.929-47, ocupante do cargo/função de Agente Profissional/Assistente Social, na gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2012, até 08/11/13, ficando alterada a cláusula décima primeira, do instrumento contratual.

2. Divulgue-se no Portal de Transparência.

Curitiba, 13 de agosto de 2013



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social – SEDS**